



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL Nº. 268/2009



EMENTA: Denomina Artéria Pública situada no perímetro urbano do Distrito de São Domingos, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

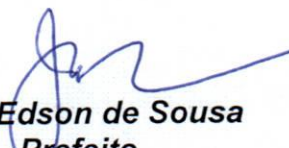
Art. 1º. Fica denominada de “**Rua Boaventura Vieira de Araújo**”, a artéria pública situada no Loteamento Caixa D’água ETA, no Distrito de São Domingos, neste município.

Art. 2º. Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a confeccionar placa alusiva à denominação que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2009.


José Edson de Sousa
Prefeito